



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 957, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

*Cria a Logomarca no
Complexo Educacional de Chácara
e tom outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chácara - MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Logomarca do Complexo Educacional de Chácara, composto pelos seguintes símbolos:

a) O círculo azul claro cortado por linhas arredondadas na cor branca e composta por uma esfera amarelo com laranja representa o céu e o sol que no verão faz as cachoeiras da cidade ficarem mais movimentada e frequentada por turistas e visitantes, movimentando a economia local;

b) O verde bandeira representa nossos morros e montanhas da Zona da Mata Mineira onde o Município de Chácara está localizado;

c) O livro aberto simboliza nossa educação trilhada por grandes mestres que dedicaram e dedicam suas vidas a educar;

d) A bola de futebol representa o esporte e homenageia os nossos grandes jogadores do Chacarense Futebol Clube que tiveram sua base nas aulas de educação física. A bola sobreposta ao livro simboliza também um aluno fazendo a leitura e descobrindo novos horizontes através do conhecimento;

e) As duas linhas azuis escuras e o nadador em preto representam o nosso Centro Aquático como uma nova era na modalidade esportiva em nosso município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar esta logomarca nos mais diversos meios de visualização do Complexo Educacional, bem como nos bens móveis, imóveis, equipamentos públicos, uniformes escolares, documentos de expediente, de comunicação social e peças de divulgação de qualquer formato gráfico, em modelo impresso ou virtual.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Art. 7º - Para utilização da identidade visual, deverá ser obedecida o Manual de Identidade Visual anexo a esta Lei, com formas e modos apresentação da logomarca pelos órgãos municipais, bem como pelos particulares interessados.

Art. 8º- Fica o Executivo autorizado a fazer as despesas inerentes da logomarca do Complexo Educacional de que trata esta lei, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

Art. 9º- Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigo a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 957, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

*Cria a Logomarca no
Complexo Educacional de Chácara
e tom outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chácara - MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Logomarca do Complexo Educacional de Chácara, composto pelos seguintes símbolos:

a) O círculo azul claro cortado por linhas arredondadas na cor branca e composta por uma esfera amarelo com laranja representa o céu e o sol que no verão faz as cachoeiras da cidade ficarem mais movimentada e frequentada por turistas e visitantes, movimentando a economia local;

b) O verde bandeira representa nossos morros e montanhas da Zona da Mata Mineira onde o Município de Chácara está localizado;

c) O livro aberto simboliza nossa educação trilhada por grandes mestres que dedicaram e dedicam suas vidas a educar;

d) A bola de futebol representa o esporte e homenageia os nossos grandes jogadores do Chacarense Futebol Clube que tiveram sua base nas aulas de educação física. A bola sobreposta ao livro simboliza também um aluno fazendo a leitura e descobrindo novos horizontes através do conhecimento;

e) As duas linhas azuis escuras e o nadador em preto representam o nosso Centro Aquático como uma nova era na modalidade esportiva em nosso município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar esta logomarca nos mais diversos meios de visualização do Complexo Educacional, bem como nos bens móveis, imóveis, equipamentos públicos, uniformes escolares, documentos de expediente, de comunicação social e peças de divulgação de qualquer formato gráfico, em modelo impresso ou virtual.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Art. 7º - Para utilização da identidade visual, deverá ser obedecida o Manual de Identidade Visual anexo a esta Lei, com formas e modos apresentação da logomarca pelos órgãos municipais, bem como pelos particulares interessados.

Art. 8º- Fica o Executivo autorizado a fazer as despesas inerentes da logomarca do Complexo Educacional de que trata esta lei, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

Art. 9º- Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigo a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete